



# Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

Estado de Mato Grosso

3

LEI MUNICIPAL Nº 209/95. ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI Nº 078/95, DISCUTIDO, VOTADO E APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1.995.

LEI MUNICIPAL Nº 209/95. COMPLEMENTA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO GREGÓRIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica complementada a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, no âmbito de sua necessidade funcional, criando os seguintes órgãos:

I - Fica criada a Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio, como órgão encarregado da supervisão, controle e execução das atividades relacionadas à agricultura, à Indústria e ao Comércio deste Município;

II - Fica criado o Departamento Médico, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, como órgão responsável pela saúde pública neste Município;



# Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

Estado de Mato Grosso

002.

III - Fica criado o Setor de Fiscalização de Tributos vinculados e subordinado à Secretaria Municipal de Fianças, como órgão responsável pela fiscalização tributária neste Município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, será preenchida por uma vaga de Secretário, com o símbolo CC-I, com a responsabilidade das atribuições que lhe são inerentes.

Art. 3º - O Departamento médico será composto de 04 médicos, 03 dentistas e 02 bioquímico, os quais serão nomeados, em comissão, por ato do Executivo Municipal.

Parágrafo Único: Cada vaga será preenchida por profissional da respectiva área, de acordo com a necessidade administrativa e para atendimento dos serviços de saúde pública no Município.

Art. 4º - O Setor de Fiscalização de Tributos será composto de 04 vagas, as quais serão preenchidas por nomeação, em comissão, por ato do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Cada vaga será preenchida por um Fiscal de Tributos, de acordo com a necessidade administrativa e para atendimento dos serviços de fiscalização tributária neste Município, de Nova Olímpia-MT.

Art. 5º - A remuneração do ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio será a nível de Secretaria, nos termos da Lei do Plano de Cargos e Salários.

Art. 6º - A remuneração de cada ocupante de vaga do Departamento Médico será a nível de Departamento, de acordo com o Plano de Cargos e Salários dessa Municipalidade.



# Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

Estado de Mato Grosso

003.

Art. 7º - A remuneração de cada vaga do Setor de Fiscalização de Tributos, será a nível de Setor, também nos termos do Plano de Cargos e Salários.

Art. 8º - Com a criação dos novos cargos na complementação da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, fica extinta a Secretaria Municipal de Assessoria Especial de Gabinete e o Departamento de Medicamentos.

Art. 9º - A presente Lei vem reestruturar a Administração Pública, de modo que os serviços sejam centralizados e realizados de acordo com a probidade administrativa e o interesse social.

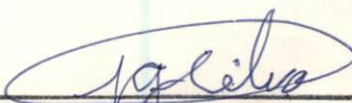
Art. 10 - A presente lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, dentro do prazo de 30 dias, à contar da publicação da presente lei.

Art. 11 - O Poder Executivo fica autorizado a tomar todas as providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, para o fiel cumprimento da presente lei, devendo as despesas correrem por conta de verbas consignadas no orçamento, suplementada se necessário.

Art. 12 - Fica criado o crédito adicional especial de R\$ - 5.000,00 - ( cinco mil reais ), objetivando a implantação e instalação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 27 de Março de 1.995.

  
João Gregório da Silva  
Prefeito Municipal

GOVERNO DE

  
NOVA OLÍMPIA



# Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

ESTADO DE MATO GROSSO

## ANEXO I

GRUPO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	SIMBOLO	VENCIMENTO
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE.	01	CC-1	35.000.000,00
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	01	CC-1	35.000.000,00
SEC. DE AÇÃO SOCIAL E M. AMBIENTE.	01	CC-1	35.000.000,00
ASSESSOR JURIDICO.	01	CC-1	35.000.000,00
SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.	01	CC-1	35.000.000,00
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS.	01	CC-1	35.000.000,00
SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	01	CC-1	35.000.000,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	01	CC-1	35.000.000,00
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE.	01	CC-1	35.000.000,00
-----			
CHEFE DO DEPTO DE CONTABILIDADE	01	CC-11	27.528.772,00
CHEFE DO DEPTO DE TESOUREARIA.	01	CC-11	27.528.772,00
CHEFE DO DEPTO PESSOAL.	01	CC-11	27.528.772,00
CHEFE DO DEPTO DE ARRECADAÇÃO.	01	CC-11	27.528.772,00
CHEFE DO DEPTO DE ESTRADAS DE RODADAGEM MUNICIPAL.	01	CC-11	27.528.772,00
CHEFE DO DEPTO DE ASSIST. SOCIAL.	01	CC-11	27.528.772,00
CHEFE DO DEPTO DE MEIO AMBIENTE.	01	CC-11	27.528.772,00
CHEFE DO DEPTO DE COORDENADORIA ESCOLAR.	01	CC-11	27.528.772,00
CHEFE DO DEPTO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS.	01	CC-11	27.528.772,00
CHEFE DO DEPTO DE MEDICAMENTOS	01	CC-11	27.528.772,00
CHEFE DO DEPTO DE MATERIAL, PATRIMONIO E ARQUIVO.	01	CC-11	27.528.772,00




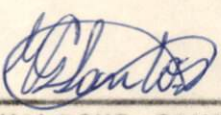
# Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

ESTADO DE MATO GROSSO

## CONTINUAÇÃO DO ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
CHEFE DO SETOR DE ESPORTE E TURISMO	01	CC-III	16.000.000,00
CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA MUNICIPAL	01	CC-III	16.000.000,00
=====			
CARGOS TÉCNICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.			
MÉDICOS.	03	CCT-1	34.643.000,00
DENTISTA.	01	CCT-1	34.643.000,00
ENGENHEIRO.	01	CCT-1	34.643.000,00
TÉCNICO EM LABORATÓRIO.	01	CCT-1	34.643.000,00
=====			
FUNÇÕES GRATIFICADAS.			
ENCARREGADO DA U.M.C.	01	FG-I	3.200.000,00
ENCARREGADO DA J;S.M.	01	FG-I	3.200.000,00
ENCARREGADO DA C.T.P.S.	01	FG_1	3.200.000,00
ENCARREGADO DO DETRAN.	01	FG-1	3.200.000,00
ENCARREGADO DO INSTITUTO INDENTIFICAÇÃO	01	FG_1	3.200.000,00
=====			

  
JOÃO GREGÓRIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

  
VIVALDINO GOMES DOS SANTOS  
Secretário Municipal de  
Administração



# Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

ESTADO DE MATO GROSSO

## A N E X O V

### QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	VENCIMENTOS
Agente Administrativo II	06	Cr\$ 17.478.620,03
Agente Administrativo I	08	Cr\$ 13.508.395,59
Agente de Fiscalização	03	Cr\$ 13.508.395,59
Ajudante de Serviços Urbanos	02	Cr\$ 7.457.591,83
Almoxarife	01	Cr\$ 13.508.395,59
Atendente de Enfermagem	06	Cr\$ 10.237.675,56
Auxiliar de Contabilidade	03	Cr\$ 14.054.134,79
Auxiliar de Laboratório	01	Cr\$ 9.840.134,13
Auxiliar de Mecânico	01	Cr\$ 9.840.134,13
Braçal	15	Cr\$ 7.457.591,83
Carpinteiro	01	Cr\$ 10.237.675,56
Fiscais de Serviços Urbanos	02	Cr\$ 11.529.285,52
Mecânicos	01	Cr\$ 14.054.134,79
Merendeira	06	Cr\$ 7.457.591,83
Mensageiro	01	Cr\$ 7.457.591,83
Motorista	08	Cr\$ 11.529.285,52
Operador de Máquinas Pesadas	04	Cr\$ 12.479.669,46
Pagem Maternal	04	Cr\$ 7.457.591,83
Pedreiro	01	Cr\$ 10.237.675,56
Professor Magistério	20	Cr\$ 14.054.134,79
Recepcionista	01	Cr\$ 13.508.395,59
Supervisão Escolar	01	Cr\$ 17.478.620,03
Tecnico em Contabilidade	03	Cr\$ 19.679.181,71
Tecnico em Enfermagem	02	Cr\$ 17.478.620,03
Topógrafo	01	Cr\$ 14.054.134,79
Vigia	08	Cr\$ 9.840.134,13

**A N E X O    I V**

**TABELA DE SALÁRIOS SEGUNDO AS REFERÊNCIAS DAS CLASSES - VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS**

REF	SALÁRIOS	REF	SALÁRIOS	REF	SALÁRIOS	REF	SALÁRIOS	REF	SALÁRIOS
1	6.889.662,08	20	10.036.936,82	39	14.021.921,84	58	21.301.379,19	77	31.032.087,30
2	7.027.455,33	21	10.257.675,56	40	14.914.360,28	59	21.727.406,78	78	31.652.729,05
3	7.168.204,44	22	10.472.429,08	41	15.212.647,49	60	22.161.954,92	79	32.285.783,64
4	7.311.364,53	23	10.651.277,67	42	15.516.900,44	61	22.605.194,02	80	32.931.499,32
5	7.457.591,83	24	10.864.303,23	43	15.827.238,45	62	23.057.297,91	81	33.590.129,31
6	7.606.743,67	25	11.081.589,30	44	16.143.783,22	63	23.518.443,87	82	34.261.931,90
	7.758.878,55	26	11.303.221,09	45	16.466.658,89	64	23.988.812,75	83	34.947.172,54
8	7.914.056,13	27	11.529.285,52	46	16.795.992,07	65	24.468.589,01	84	35.646.113,96
9	8.072.337,26	28	11.759.871,24	47	17.131.911,92	66	24.957.960,80	85	36.359.036,24
0	8.223.784,01	29	11.995.068,67	48	17.474.550,16	67	25.457.120,02	86	37.086.216,97
1	8.398.459,70	30	12.234.970,05	49	17.824.041,17	68	25.966.262,43	87	37.827.941,31
2	8.566.428,90	31	12.479.669,46	50	18.180.522,00	69	26.485.587,68	88	38.584.500,14
3	8.737.757,48	32	12.729.262,85	51	18.544.132,44	70	27.015.299,44	89	39.356.190,15
4	8.912.512,63	33	12.983.848,11	52	18.915.015,09	71	27.555.605,43	90	40.143.313,96
5	9.090.762,89	34	13.243.525,08	53	19.293.315,40	72	28.106.717,54	91	40.946.180,24
6	9.272.578,15	35	13.508.395,59	54	19.679.181,71	73	28.668.851,90	92	41.765.103,85
7	9.458.029,72	36	13.778.563,51	55	20.072.765,35	74	29.242.228,94	93	42.600.405,93
8	9.647.190,32	37	14.054.134,79	56	20.474.220,66	75	29.827.073,52		
9	9.840.134,13	38	14.335.217,49	57	20.883.705,08	76	30.423.615,00		



ESTADO DE MATO GROSSO

*Município de Nova Olímpia*



# Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

ESTADO DE MATO GROSSO

## ANEXO II

### GRUPOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	ESCOLARIDADE	VAGAS
AGENTE ADMINISTRATIVO II	2º Grau Inc.	06 (06)
AGENTE ADMINISTRATIVO I	1º Grau Inc.	9 08 - 12 (10-2) = 9
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	1º Grau Inc.	03 03 - 6
AJUDANTE SERVIÇOS GERAIS	ALFABETIZADO	03 02 +
ALMOXARIFE	1º Grau Inc.	01 01 + 3
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	1º Grau Inc.	04 06 + 10
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1º Grau Inc.	03 03 - 5
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	1º Grau Inc.	01 01
AUXILIAR DE MECÂNICO - ?	1º Grau Inc.	01
BRAÇAL	ALFABETIZADO	09 15 + 9
CARPINTEIRO	1º Grau Inc.	01 01
FISCAL SERVIÇOS URBANOS	Alfabetizado	02 02 - 4
MECÂNICO	Alfabetizado	01 01
MERENDEIRA	Alfabetizado	06 06
MENSAGEIRO	1º Grau Inc.	01 01
MOTORISTA	Alfabetizado	12, 08
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Alfabetizado	04
PAGEM MATERNAL	Alfabetizado	04 04
PEDREIRO	Alfabetizado	01 01
PROFESSOR MAGISTÉRIO $30 + 2 = 32$ - MONITOR = 2	Específico	32 20 - $10 = 20$
RECEPCIONISTA	1º Grau Inc.	01 01
SUPERVISOR ESCOLAR	Sup. Ped. Inc.	01 01
TECNICO CONTABILIDADE	2º Grau Esp.	01 03
TECNICO ENFERMAGEM - ?	2º Grau Esp.	02
TOPOGRAFO ?	Específico	01
VIGIA	Alfabetizado	17 08 - 17
ZELADOR	Alfabetizado	17 10
TRATORISTA	Alfabetizado	1 01
AGENTE DE VIG. SANIT		05

03

Oper. Pa. de limpeza  
 Oper. de Estufas  
 Op. de patrol  
 microscopista

04



# Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

ESTADO DE MATO GROSSO

## ANEXO III

### GRUPOS SALARIAIS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS, CLASSES E REFERÊNCIAS.

GRUPO SALARIAL		CLASSES	REFERÊNCIAS
01	Braçal	D	31 a 40
	Zelador	C	19 a 28
	Mensageiro	B	07 a 16
	Merendeira	A	01 a 05
	Ajudante de Serviços Gerais		
	Pagém Maternal		
02	Auxiliar de Mecânico	D	34 a 43
	Auxiliar de Laboratório	C	22 a 31
	Tratorista	B	10 a 19
	Vigia	A	03 a 08
03	Atendente de Enfermagem	D	41 a 50
	Carpinteiro	C	29 a 38
	Monitor de I a IV	B	17 a 26
	Pedreiro	A	10 a 15
04	Motorista	D	45 a 54
	Fiscal de Serviços Urbanos	C	33 a 42
		B	21 a 30
		A	14 a 19
05	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	D	47 a 56
		C	35 a 44
		B	23 a 32
		A	16 a 21
06	Agente Administrativo I	D	51 a 60
	Recepcionista	C	39 a 48
	Almoxarife	B	27 a 36
	Agente de Fiscalização	A	20 a 25
	Professor Magistério	D	64 a 73
	Auxiliar de Contabilidade	C	52 a 61

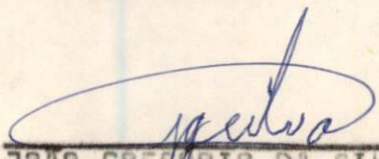



# Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

ESTADO DE MATO GROSSO

## CONTINUAÇÃO DO ANEXO III

GRUPO SALARIAL		CLASSES	REFERENCIAIS
02	Mecânico	B	40 a 49
	Topógrafo	A	33 a 38
08	Supervisor Escolar	D	79 a 88
	Técnico em Enfermagem	C	67 a 76
	Agente Administrativo II	B	55 a 64
		A	48 a 53
09	Técnico em Contabilidade	D	84 a 93
		C	72 a 81
		B	60 a 69
		A	53 a 58

  
JOÃO GREGÓRIO DA SILVA  
Prefeito Municipal.

  
VIVALDINO GOMES DOS SANTOS  
Secretário Municipal de  
Administração.